



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 151 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA SONIANE ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA, OCUPANTE DO CARGO CELETIVO DE PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- DECISÃO ADMINISTRATIVA - INTERESSADA: ÉRICA ROSA CARDOSO - ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESTABILIDADE DE GESTANTE.



**PORTARIA Nº 151 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Concede licença maternidade a servidora **SONIANE ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo celetivo de professora e dá outras providências.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, Sr. JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 88 da Lei nº 4-A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade a servidora **SONIANE ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA**, inscrita no CPF nº 038.450.725-55, matrícula nº 1044594, ocupante do cargo de professora do quadro celetivo, Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A servidora gozará da referida licença a partir 18 de setembro de 2024 até 16 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito Municipal

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32427
INTERESSADA: ÉRICA ROSA CARDOSO
ASSUNTO: Solicitação de estabilidade de gestante

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado pela Sra. ÉRICA ROSA CARDOSO, empregada vinculada à empresa JFS-Serviços Combinados LTDA, contratada para a prestação de serviços diversos ao município.

A requerente pleiteia o reconhecimento do direito à estabilidade gestacional em virtude de sua gravidez, no âmbito da função atualmente desempenhada.

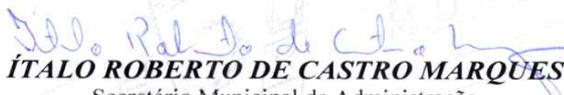
Como parte do pedido, foi anexado ao requerimento exame laboratorial (BHCG), atestando a confirmação do estado gestacional da requerente.

No caso em apreço, deve-se analisar a **estabilidade gestacional** como um direito assegurado à empregada gestante, garantindo sua permanência no emprego desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, conforme o artigo 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal.

No caso da servidora requerente, a mesma encontra-se vinculada à uma empresa terceirizada que presta serviços à prefeitura, sendo assim, a responsabilidade principal pelo cumprimento desse direito recai sobre a **empresa terceirizada**, que é a empregadora direta da funcionária.

Diante do exposto, decido pelo **não conhecimento** do pedido de estabilidade gestacional apresentado diretamente a esta Prefeitura, orientando que a servidora encaminhe sua solicitação à empresa que figura como sua empregadora direta.

Riacho de Santana, 06 de janeiro de 2025.


ÍTALO ROBERTO DE CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 04/2025 (D.O.M. 3182 – 02/01/25)

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2BC8-F436-7F08-FBE8-D60A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2BC8-F436-7F08-FBE8-D60A



Hash do Documento

6c4fd30236b0d0264da161264ae17c5a12a129853f1df9c5d8b50517ea503a0c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/01/2025 12:08 UTC-03:00